

ANEXO ÚNICO (Portaria SEF nº 178/24)

“ANEXO II – LEIAUTE DO ARQUIVO DIGITAL (Portaria SEF nº 342/12, Art. 5º, inciso II)

1. Informações técnicas

1.1. Formatação compatível com MS-DOS;

1.2. Codificação: ASCII;

1.3. Formato dos campos:

1.3.1. Numérico (N), não compactado, alinhado à direita, suprimidos quaisquer caracteres não numéricos, com as posições não significantes preenchidas com zeros;

1.3.2. Alfanuméricos (X), alinhados à esquerda, com as posições não significantes em branco.

2. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações:

| Nº    | Conteúdo   | Tam | Início | Fim | Formato |
|-------|--|-----|--------|-----|---------|
| 1     | CNPJ da Distribuidora                                  | 14  | 1      | 14  | X       |
| 2     | Separador fixo “;” (ponto e vírgula)                   | 1   | 15     | 15  | X       |
| 3     | Período de referência do formato AAAAMM                | 6   | 16     | 21  | N       |
| 4     | Separador fixo “;” (ponto e vírgula)                   | 1   | 22     | 22  | X       |
| 5     | CNPJ do ponto de consumo                               | 14  | 23     | 36  | X       |
| 6     | Separador fixo “;” (ponto e vírgula)                   | 1   | 37     | 37  | X       |
| 7(*)  | Número do medidor / Código da UC                       | 12  | 38     |     | N       |
| 8     | Separador fixo “;” (ponto e vírgula)                   | 1   |        |     | X       |
| 9(*)  | Quantidade de energia consumida (em MWh)               | 14  |        |     | 14V3    |
| 10    | Separador fixo “;” (ponto e vírgula)                   | 1   |        |     | X       |
| 11(*) | Sequencial da linha, iniciado em “1” para cada arquivo | 10  |        |     | N       |

(\*) Todos os campos devem ser separados por ponto e vírgula.

Os campos “7”, “9” e “11” têm apenas o tamanho “máximo” definido por serem numéricos e, portanto, sem zeros à esquerda. Nesses casos, o delimitador “;” definirá o valor de cada campo. O único cuidado é que o contabilista deve usar a “vírgula” para definir a parte decimal do campo “Quantidade de energia consumida (em MWh)”.

## 2.1 Explicações:

2.1.1. Campo 01: Informar o CNPJ da Distribuidora em formato texto. Ou seja, com zeros significativos à esquerda;

2.1.2. Campo 03: Informar o período a que se refere o consumo da energia, no formato AAAAMM;

2.1.3. Campo 05: Informar o CNPJ do Ponto de Consumo em formato texto. Ou seja, com zeros significativos à esquerda;

2.1.4. Campo 07: Informar o Número do Medidor ou Código da Unidade Consumidora, sem zeros à esquerda;

2.1.5. Campo 09: Informar a quantidade de energia consumida em MWh, sem zeros à esquerda e com três casas decimais. Usar a vírgula como separador decimal do próprio campo;

2.1.6. Campo 11: Sequencial da linha dentro do arquivo. Iniciar sempre em “1”, para cada arquivo enviado.

OBS 1: Particularmente, o arquivo enviado pela CELESC deverá ser compactado antes do envio. As demais Distribuidoras podem enviar em TXT mesmo;

OBS 2: O CNPJ da Distribuidora e o período de referência se repetirão em todas as linhas da tabela;

OBS 3: Absolutamente todos os registros do arquivo obedecerão ao formato estabelecido no item “2” acima. Ou seja, não teremos registro do tipo “header” (diferenciado);

OBS 4: O CNPJ da Distribuidora e o Código do Medidor / Unidade Consumidora já devem estar cadastrados no Módulo SAT;

OBS 5: Para cada Distribuidora, o programa de carga dos consumos considerará, como chave de lançamento da energia consumida, somente o “Código do Medidor / Unidade Consumidora”. Neste sentido, serão perdidas as informações que venham com essa chave de lançamento inconsistente com a existente no cadastro da DEVEC;

OBS 6: Reforçando a colocação do item anterior: o campo “CNPJ do Ponto de Consumo” tem função puramente documental. Somente será utilizado para acertos futuros de cadastro. Ou seja, não será usado para associação com a quantidade de energia consumida em MWh, informada pela Distribuidora;

OBS 7: Arquivos substitutivos devem ser remetidos integralmente. Ou seja, arquivos de mesmo período remetidos em sequência anularão a totalidade do arquivo remetido anteriormente;

OBS 8: Cada arquivo a ser enviado só poderá conter dados de uma Distribuidora;

OBS 9: No menu da DEVEC foi criada a opção “13” para o Contabilista (Usuário) analisar as inconsistências havidas durante a carga.

3. A identificação do arquivo deverá ser composta com os seguintes campos:

|   |   |   |   |   |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|   |   |   |   |   | CNPJ DA DISTRIBUIDORA |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ANO E MÊS |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| D | E | V | E | C | -                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |           |  |  | - | A | A | A | A | M | M | . | T | X | T |

3.1. Observações:

3.1.1. As primeiras cinco letras do nome do arquivo deverão ser formadas pela palavra “DEVEC”;

3.1.2. CNPJ da Distribuidora – Os 14 dígitos que compõem o CNPJ da Distribuidora remetente do arquivo;

3.1.3. Ano (AAAA) – ano referente ao período de consumo;

3.1.4. Mês (MM) – mês referente ao período de consumo.” (NR)